



CONTRATO ADITIVO: 099/2.022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: SINTESE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE ORIGEM: 032/2.019

TOMADA DE PREÇOS: 001/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 440/2.019

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE RECINTO – RODOVIA JUVENAL PONCIANO DE CAMARGO, SP 036 – KM 68 – CENTRO – NAZARÉ PAULISTA/SP – CONFORME CONVÊNIO Nº 816834/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1023038-33/2015.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **SINTESE ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF 54.444.971/0001-50, com sede na Rua Cabo Oswaldo José de Oliveira, 90, Jardim Maria Helena em Guarulhos, estado de São Paulo, neste ato representada por **LUIZ WANDERLEY GOMES**, portador do RG n.º 7.940.107-7 SSP/SP e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 077.461.708-03, doravante denominado “**CONTRATADO**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 440/2.019, tanto quanto pelas condições a seguir:

Conforme artigo 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93, adita-se a quantidade dos serviços conforme planilhas encartadas ao processo pela Divisão de Obras do Município de Nazaré Paulista e artigo 65, II, d, fica reequilibrado o valor do contrato,



totalizando R\$ 83.470,76 (oitenta e tres mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Os recursos financeiros com a execução do presente correrão à conta da dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão	Unidade	Funcional	Proj.Ativ.	Elemento	Cód. Red.	Nº Bloqueio
11	11.02	15.452.0012	1.038	4.4.90.51.00.00.00.00.01.110	000289	548/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 02 de setembro de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Luiz Wanderley Gomes
Sintese Engenharia Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG